



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Guanhães

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038794-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental SEM AAF-Corte de Árvores Isoladas (Rural)	04040000578/17	NÚCLEO TIMÓTEO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CELULOSE NIPO- BRASILEIRA S/A		CPF/CNPJ:42.278.796/0001-99
Endereço: RODOVIA BR 381 km 172, 0		Bairro: DISTRITO PERPÉTUO SOCORRO
Município: BELO ORIENTE	UF:MG	CEP: 35.196-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A		CPF/CNPJ:42.278.796/0001-99
Endereço: RODOVIA BR 381 KM 172, 0		Bairro: DISTRITO PERPÉTUO SOCORRO
Município: BELO ORIENTE	UF:MG	CEP: 35.196-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Cocais das Estrelas (Jatobá I)			Área Total (ha): 4.488,5500		
Registro nº: 810	2C	210	ANTÔNIO DIAS	Área Total RL (ha): 0,0000	
Município/Distrito: ANTÔNIO DIAS-MG				UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X 725.000 Y- 7.848.000		Datum: SIRGAS 2000		Fuso: 23K	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	1,0000	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Outros	Corte de uma árvore (embaúba)	0,0010

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	4.503,6600	Floresta Estacional Semidecidual Montana Primária		226,5100
Total:	4.503,6600		Total:	226,5100

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	embauba	0,75	M3

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MARCOS IWAO ITO – MASP 1056887-1

HORADES JOSÉ DE OLIVEIRA- MASP 562866-4

Data da Vistoria: Terça-feira, 6 de fevereiro de 2018.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 10/07/2020

Validade: 10/07/2023

3 (três) anos OU vinculado ao
Licenciamento Ambiental

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO
DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE
CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO,
DA RESERVA LEGAL E APP.*****10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	727046	7848191

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Medidas Mitigadoras**

A empresa possui procedimento operacional para o uso de motosserra onde estão prescritas todas as medidas a serem tomadas no sentido de prevenir impactos ambientais. Os operadores de motosserra e equipamentos são conscientizados com relação a estes procedimentos técnicos, bem como sobre práticas operacionais de limpeza e manutenção de máquinas e equipamentos evitando assim o vazamento de óleos e graxas.

Medidas Compensatórias

Foi apresentado PTRF, elaborado por profissional habilitado contemplando todas as atividades silviculturais necessárias, assim como também a quantidade de mudas a serem plantadas e cronograma de implantação e execução das atividades correspondendo ao período de 3 (três) anos. Salientamos que o PTRF deverá ser cumprido na íntegra e área de compensação encontra-se demarcada no mapa que compõe o processo em tela.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 14/07/2020, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16976621** e o código CRC **18B85FAD**.